

PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

NÚMERO DO PROCESSO:	037/2016
NÚMERO DO PREGÃO:	007/2016
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	13/07/2016
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	08:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13/07/2016
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	09:00 Horas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 037/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG**, através da Comissão de Pregão, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA** conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência / Objeto deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Dec. 7.892, de 23 janeiro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública de processamento do Pregão, antes do credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada à Praça Bernardino de Lima, nº229 na Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 13/07/2016, às 09:00 horas. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 148 de 05 de fevereiro de 2016.

1. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do artigo 2º, Inciso I do Decreto 7.892, de 23 janeiro de 2013.

1.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da Câmara Municipal de Nova Lima, não sendo admitida cotação inferior.

1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, conforme descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência/Objeto deste Edital, de acordo com o artigo 2º, Inciso I do Decreto 7.892, de 23 janeiro de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) que tenham a falência/concordata ou insolvência declarada por sentença judicial;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
- c) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
- d) constituídas em forma de consórcio; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.

4.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 4.3.2 abaixo.

4.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com **FIRMA RECONHECIDA**, conforme Anexo II -Modelo de Procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **ASSINAR DECLARAÇÕES**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.

4.4. Na ocasião do credenciamento, deverá ser entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com o estabelecido no Anexo III-Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver Anexo II - Modelo de Procuração).

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope Nº 1 - Proposta

Pregão Presencial Nº

Câmara Municipal de Nova Lima

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope Nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial Nº

Câmara Municipal de Nova Lima

5.3. A proposta deverá conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço da Licitante e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador Credenciado, conforme Anexo IV - Modelo de Proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do item 7 deste Edital. Em todos os casos, os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.4.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7 do Edital).

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser redigida, preferencialmente, conforme o Anexo IV - Modelo de Proposta e conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, CNPJ e endereço da Licitante.

6.1.2. Número do Pregão Presencial.

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

6.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5. Prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses.

6.1.6. Prazo de entrega de, **no máximo**, 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

6.1.7. Prazo de pagamento de 05 (cinco) dias úteis do **Recebimento Definitivo**.

6.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias.

6.2. Não serão admitidas cotações em quantidades inferiores à previsão contida neste Edital.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

6.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.1.1.2.

7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa União expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei.

7.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND).

7.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Ficam dispensadas as comprovações das qualificações econômicas e financeiras, tendo em vista a aquisição de material de pronta entrega.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente. O atestado deverá conter a especificação do tipo de compra ou serviço, com indicações das quantidades fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

7.1.5.1. Declaração conforme Anexo V -Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador Credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a **Declaração de Pleno Atendimento**, e em envelopes separados, a **proposta** e os **documentos de habilitação**.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características.

8.3.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes.

8.4. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

8.5.3. Para efeito unicamente de seleção será considerado o **valor total da proposta**.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme especificado nos subitens a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

8.7.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário de cada item** do objeto.

8.7.2. Redução Mínima para os lances: R\$ 0,05 (cinco centavos de real).

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

8.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor visando à redução do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.13.1. Substituição e apresentação de documentos.

8.13.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa.

8.14.1. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Elaborada a Ata de Registros de Preços, não haverá obrigatoriedade da Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, no prazo constante do Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelos servidores responsáveis.

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. Na hipótese deste subitem 11.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da Nota Fiscal, após o **Recebimento Definitivo** conforme o Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no item 11 anterior, mediante depósito bancário em nome da Contratada.

12.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

12.3. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.006.01.031.0001.2.018 – Manutenção do Estoque Mínimo do Almoxarifado

33903000 – Material de Consumo

33903021 – Material de Copa e Cozinha

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A eventual contratação decorrente desta licitação será formalizada através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lavrada e devidamente homologada pela Autoridade Competente.

13.1.1. Se, por ocasião da requisição do objeto, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Nova Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2. O vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da 1ª requisição, comparecer à Câmara Municipal de posse de toda documentação acima relacionada devidamente atualizada.

13.3. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentara situação regular de que trata o subitem 13.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar o Contrato será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

14.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada coma pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.

14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com apena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.4. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

15.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 8.2 em diante.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.

15.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

15.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.

15.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada no Minas Gerais e no endereço eletrônico www.cmnovalima.mg.gov.br.

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Praça Bernardino de Lima nº229 – Comissão de Pregão. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

15.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

15.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.

15.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara Municipal de Nova Lima.

15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.

15.10. Integram o presente Edital:

15.10.1. Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

15.10.2. Anexo II - Modelo de Procuração.

15.10.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

15.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta.

15.10.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima - MG.

Nova Lima, 01 de Julho de 2016

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	037/2016
NÚMERO DO PREGÃO:	007/2016
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	13/07/2016
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	08:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13/07/2016
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	09:00 Horas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da limpeza do Legislativo, cumpre frisar que os artigos de limpeza são de suma importância para funcionamento desta casa Legislativa, devido ao fato de que sem eles obviamente não é possível ao departamento de faxina executar a limpeza das dependências, tornando necessário contratar empresa especializada para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, com melhor custo e qualidade desejada.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com quadro do Anexo I deste termo de referência.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa pela aquisição dos materiais serão realizadas mediante licitação, preferencialmente na modalidade PREGÃO para Registro de Preço, para que o serviço seja executado de acordo com as demandas da Casa. O critério de julgamento será do tipo **menor preço por lote**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte local: Praça Bernardino de Lima, 229 – Centro - Nova Lima/MG, Prédio do Legislativo Municipal;

5.2. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Câmara e o prazo de entrega dos materiais serão em dias úteis, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data do recebimento do Modelo de Requisição enviado pela Diretora de Apoio Administrativo - Sra. Adriana Carla Souza;

5.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

5.4. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado e lacrado, sendo comprovada a entrega por Nota Fiscal de material;

5.5. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

5.6. A Câmara Municipal de Nova Lima rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

5.7. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. DO RECEBIMENTO

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo Coordenador de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Lima e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

6.1.1.2. **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Diretora de Apoio Administrativo/Sra. Adriana Carla Souza.

6.1.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 9.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

7.1. Fica, portanto, o Coordenador de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Lima, responsável pelo recebimento do objeto em questão. Qualquer dúvida no fornecimento deverá ser esclarecida nos e-mails estoque@cmnovalima.mg.gov.br e/ou estoque2@cmnovalima.mg.gov.br, telefones 3542-5927, no horário de 08 às 18 horas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

8.2. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto;

8.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

8.5. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

8.6. Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

8.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência pela Administração da Câmara Municipal de Nova Lima.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ao participar desta licitação, e sendo vencedora, a (s) empresa (s) obriga-se a:

9.1. Apresentar as amostras dos produtos para avaliação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado licitatório; caso os produtos não estejam conforme o especificado neste Termo ocorrerá sua desclassificação.

9.2. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na aquisição do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

9.3. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

9.4. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

9.5. Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.

9.6. A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação da

Câmara Municipal de Nova Lima sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

10.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

11. GARANTIA DO FORNECIMENTO

11.1. A contratada deverá oferecer garantia do fornecimento, não inferior a 03 (três) meses contados do término do fornecimento.

12. PREÇO MÉDIO ESTIMADO

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - LOTE 01					
EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05	EMPRESA 06
R\$ 7.421,00	R\$ 9.959,40	R\$ 10.467,50	R\$ 12.722,00	R\$ 12.884,20	R\$ 17.468,00
Preço médio: R\$ 11.820,35					

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - LOTE 02				
EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05
R\$ 27.790,60	R\$ 32.522,70	R\$ 41.066,40	R\$ 47.420,50	R\$ 59.964,80
Preço médio: R\$ 41.753,00				

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - LOTE 03		
EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
R\$ 13.365,95	R\$ 18.569,00	R\$ 20.153,30
Preço médio: R\$ 17.362,75		

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - LOTE 04		
EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
R\$ 17.644,90	R\$ 17.770,00	R\$ 21.227,73
Preço médio: R\$ 18.880,88		

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o objeto deste Termo de Referência correrão à conta da Dotação Orçamentária

01.006.01.031.0001.2.018 - Manutenção do Estoque Mínimo do Almoxarifado

33903000 - Material de Consumo

33903021 - Material de Copa e Cozinha

13.2. As Notas de Empenho somente serão emitidas quando da formalização do contrato, se for o caso.

Nova Lima, 28 de junho de 2016

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**LOTE 01**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA Composição básica: hipoclorito de sódio e água. Teor de ativos: de 2% a 2,5%. Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.	Embalagem 5 litros	100
2	DESINFETANTE LÍQUIDO , Composição do produto Nonil fenol etoxilado 9,5 (CAS 9016-45-9), cloreto de benzalcônio (CAS: 8001-54-5), fragância, corante, água (CAS: 7732-18-5). Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.	Embalagem 5 litros	70

3	<p>DETERGENTE NEUTRO, Detergente cremoso neutro superconcentrado, diluição mínima de 1/100 litros de água, sem fragrância, biodegradável, PH entre 6 e 8. Composição básica: teor ativo (variação permitida de 7 + - 0,5), tenso ativos iônicos e aniônicos, estabilizante de espuma, alcalinizante, conservante, sequestrante, corante. Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra</p>	Embalagem 1 litro	150
4	<p>LIMPA VIDROS, Descrição: Produto pronto uso com ação e secagem rápidas, sem enxágue e sem amônia, composição básica: Lauril éter de sódio, butildiglicol, álcooletílico, arimina, benzoisotiazolinona, fragancia corante e agua Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, autorização/registo do produto na ANVISA, código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13 e deverá estar de acordo com a legislação atual vigente. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.</p>	Embalagem plástica 5 litros	60

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
5	LIMPADOR MUTIUSO , líquido composto de: linear aquilbenzeno, sulfato de sódio, tenso ativo não iônico, alcanilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool etílico, formol, perfume diversos embalagem em frasco plástico de 500 ml com dados de identificação.	Embalagem plástica de 500 ml	250
6	LUSTRA MOVEIS , para polimento de madeiras e moveis em geral; a base de ceras, silicone surfactante etc; em líquido. Embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Unidade	100
7	SABÃO NEUTRO , em tablete de 200gr. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Embalagem com 04 tabletes	20
8	SABÃO DE COCO , em tablete de 200gr. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Embalagem com 04 tabletes	20
9	ÁLCOOL EM GEL , tipo etílico hidratado, Composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação de produto de limpeza doméstica, concentração 70° INPM. Constituído de Álcool neutro, bidestilado, Isento de contaminantes. Produto biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar Odores residuais, e com largo espectro. Ideal Para serem usados em residências, Escritórios, Hospitais, Restaurantes, Clubes, etc.	Frasco de 500 g	100
10	SABÃO EM PÓ , para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, componentes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 5 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa	Embalagem de 05 kg	150

LOTE 02

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	<p>REFIL SABONETE ESPUMA, sabonete em espuma para lavagem das mãos, uso geral, para utilização em diversos ambientes, pronto uso, selado, hipoalérgico, de forma que não provoque irritação na pele e nem o ressecamento das mãos. Fragrância suave, alto poder de cobertura, biodegradável. Especificações técnicas: requisitos mínimos e máximos (com variações permitidas) medidas/unidades aspecto físico do produto espuma / livre de impurezas; perfume/fragrância do produto suave cor da espuma branco; PH (temperatura ambiente) variação de 6 a 7,5; densidade (temperatura ambiente) 0,900 g/cm³ a 1,100 g/cm³. composição básica do produto: água, lauril sulfato de sódio éter, perfume e corante. O refil volume da embalagem 800 ml características adicionais deve conter obrigatoriamente, hidratante em sua fórmula. hipoalérgico. No rótulo do fabricante deve conter: a identificação do químico responsável com o respectivo nº do CRQ, número da autorização de funcionamento no ministério da saúde, autorização/registro do produto na Anvisa, precauções, código de barras no sistema EAN-13, lote, local e data de fabricação, validade, instruções de uso e precauções. Observação: O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto acompanhado obrigatoriamente pela FISPQ (ficha de informação de segurança de produtos químicos).</p>	Unidade	150

2	<p>SUPORTE DO PRODUTO SABONETE ESPUMA, Dispenser na cor branca, fabricado em material plástico resistente, de alto impacto, com facilidade de visualização do nível do produto e sistema de abertura do dispenser por meio de pressão ou chave (a empresa vencedora deverá disponibilizar a chave). A empresa vencedora deverá realizar instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 dias assim que realizada a requisição de material por parte do responsável indicado pela Administração. Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos será de responsabilidade do licitante vencedor. O suporte deve ser obrigatoriamente compatível com o produto adquirido.</p>	Unidade	08
3	<p>TOALHEIRO, Produzido em material resistente; Cor branca com Tampa translúcida ou visor na parte frontal de forma que permita visualizar a quantidade do produto existente no toalheiro; Sem alavanca; Com sistema de destrave do rolo em caso de atolamento do papel; Com corte automático de papel (tipo puxe e corte), ou seja, com dispositivo interno (guilhotina) que libera o corte do papel em comprimento aproximado de 30cm, de modo que o usuário somente toque na folha a ser utilizada; Com capacidade para acondicionar bobina de 200 metros e com sistema de trava e chave; Dimensões Altura 42,5cm, largura 32cm, Profundidade 25 cm.</p>	Unidade	08
4	<p>ÁLCOOL EM GEL 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.</p>	Refil de 800 ml	150

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
5	<p>PAPEL HIGIENICO ROLÃO COM 250 METROS, papel higiênico de alta qualidade, classe 01 (um), biodegradável, controle microbiológico total, macio, sem odor desagradável e absorvente. especificações técnicas requisitos mínimos e máximos (com variações permitidas) características/medidas/unidades tipo da folha dupla, cor da folha branco, detalhes da folha: gofrado facultativo / relevo facultativo / (com) sem picote, largura de cada bobina 10 cm, metragem da bobina (individual) de 250 metros, fragrância do produto neutro, composição do produto 100% (cem por cento) celulose virgem. Quantidade de rolos por caixa / fardo 08 rolos, gramatura mínima-máxima mínima de 27/m² e máxima de 32g/m², alvura ISO (ABNT NBR NM ISO 2470:2001), superior a 80%, índice de maciez (ABNT NBR 15.134:2007) < (menor) ou = (igual) que 5,5 nm/g, quantidade de pintas (ABNT NBR 8259:2002) < (menor) ou = (igual) que 20 mm²/m², tempo de absorção de água (ABNT NBR ISSO 12625-8:2012), tempo máximo de 5 (cinco) segundos, características complementares: rolo com largura de 10 cm – com tolerância de 10%, diâmetro interno do tubete entre 6 e 9 cm.</p>	Pacote com 08 rolos	400

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
6	<p>PAPEL TOALHA - BOBINA, Papel toalha de folha simples, branca, em bobina, classe 1. O produto deve ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá fragmentar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração seco e úmido. Ainda, deve ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado, em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. especificações técnicas: requisitos mínimos e máximos (com variações permitidas) características/medidas/unidades tipo do papel: papel toalha bobina tipo da folha (simples), cor da folha branco, detalhes da folha gofrado facultativo / relevo facultativo / sem picote, largura da toalha mínimo 19 cm e máximo 21 cm, comprimento da bobina 200 metros . quantidade de bobinas/rolos por embalagem de transporte, mínimo de 06 (seis) . composição do produto 100% (cem por cento) celulose virgem, gramatura mínima-máxima mínima de 35g/m² e máxima de 38g/m², índice de maciez (ABNT NBR 15.134:2007) < (menor) ou = (igual) que 5,5 nm/g, quantidade de pintas (ABNT NBR 8259:2002) < (menor) ou = (igual) que 20 mm²/m², tempo de absorção de água, (ABNT NBR ISO 12625-8:2012), tempo máximo de 5 (cinco) segundos. O licitante vencedor deverá apresentar laudos de irritabilidade dérmica, microbiológico e fichas técnicas juntamente com a amostra do produto.</p>	Embalagem de transporte, mínimo de 06 (seis)	400

LOTE 03

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	CERA INCOLOR AUTO BRILHO, IMPERMEABILIZANTE - emulsão de acabamento acrílico à base d'água, com aparência branca leitosa; mistura especial de resinas, polímeros acrílicos, mulsificantes, surfactantes e água; pronto-uso de fácil aplicação, teor de sólidos de 26%, com rápida secagem e durabilidade do brilho, efeito antiderrapante de fácil remoção de riscos, com rendimento de aproximadamente 80m ² por litro (para piso já selado), pH: 8,5. O produto devera estar acondicionado em embalagem plástica resistente de 5,0 litros do produto para pronto uso. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote. A identificação do Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.	Embalagem de 05 Litros	50

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
2	<p>DESENGRAXANTE LÍQUIDO, específico para remoção de graxas, crostas, gorduras etc. Composição básica: Tenso ativo aniônico, corante e veículo. Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.</p>	Embalagem de 05 Litros	10
3	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA, Composição básica: Sulfonato de Sódio, Composto não iônico (aniônico), Coadjuvante, Corante e fragrância. Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.</p>	Embalagem com 03 unidades	150

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
4	<p>LAVA CARPETE, Composição básica: lauril sulfato de sódio, água, perfume e solvente. Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.</p>	Embalagem plástica de 500 ml	80
5	<p>LIMPADOR DESINCRUSTANTE, limpador ácido, desincrustante e sanitizante biodegradável, odor floral, liquido translucido. Ingrediente ativo: Ácido muriático Tensoativo, neutralizador de odor, coadjuvantes, fragrância, corante e água. Teor de ativos Totais 20 - 23%, pH puro < 2,0, densidade 1,055 - 1,075 g/ml, não inflamável. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentar FISPQ e ficha técnica em conjunto com a amostra do produto.</p>	Embalagem de 05 litros	20

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
6	<p>LIMPARDOR GERAL,EXCEL Limpador para uso diário em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada e limpeza de rejuntas. Alto poder de ação, baixa espuma. Não mancha e nem retira o brilho dos pisos. Não reage com acabamentos acrílicos como os detergentes comuns, evitando o amarelamento do piso. Composição: Alcalinizantes (Hidróxido de Amônio e Monoetanolamina), Tensoativos não iônico (Nonil Fenol Etoxilado e Álcool IsotridecílicoEtoxilado), Sequestrante, Adjuvantes, Fragrância, Emulsificante, Corante e Veículo. Embalagem plástica de 1 litro, com diluição de 1:500. Produto deverá ter ficha técnica e FISPQ.</p>	Embalagem 5 litros	20
7	<p>REMOVEDOR PARA PISOS, Produto Pronto uso indicado para remoção de ceras à base de polímeros acrílicos ou ceras emulsionadas. Composição básica: Mistura de parafinas, naftalenos e aromáticos. Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra</p>	Embalagem 05 litros	50

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
8	<p>SELADOR ACRÍLICO, Base seladora, indicada para pisos porosos e áreas de tráfego intenso. Composição básica: resinas acrílicas, conservante e veículo. Aparência: emulsão líquida leitosa, PH: 9,0 (+ou-0,5), densidade 1,02 g/ml (+ou-0,02), fragrância neutra / lavanda, biodegradável. Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número da autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo do produto na ANVISA e código de barras para identificação eletrônica do produto no sistema EAN-13. Deverá ser apresentada a FISPQ do produto em conjunto com a amostra.</p>	Embalagem 05 litros	20
9	<p>DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, essências suave, aplicação aromatizador ambiental frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencial validade e numero do lote.</p>	Unidade	50
10	<p>FIBRA NÃO RISCA (AZUL), Fibra para limpeza leve e média, uso em superfícies delicadas sem causar riscos, cor azul, material não abrasivo. Manta não tecido à base de fibras sintéticas. Dimensões: 110 x 225mm. Margem de variação 10%. Embalagem: Deverá informar os dados de identificação do fabricante, do produto, data de fabricação, validade, lote e procedência do produto. Observação: Produto para uso em suporte com sistema de fixação em velcro.</p>	Unidade	200

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
11	FIBRA USO GERAL (VERDE) , Fibra para limpeza leve e média, uso geral, cor verde, material pouco abrasivo, não tecido à base de fibras sintética e mineral. Dimensões: 100 X 260mm. Margem de variação 10%. Embalagem: Deverá informar os dados de identificação do fabricante, do produto, data de fabricação, validade, lote, e procedência do produto. Observação: Produto para uso em suporte com sistema de fixação em velcro.	Unidade	200
12	DISCO PARA ENCERADEIRA COR PRETA , 350 mm de diâmetro, removedor, para enceradeira de uso industrial	Unidade	20
13	PASSADOR DE CERA , base de madeira com espuma acoplada e cabo de madeira, medindo 1,20 m.	Unidade	25
14	ESGUICHO ½" METAL TIPO REVÓLVER , Esguicho com regulagem do jato de água, diâmetro: ½"; confeccionado inteiramente em metal.	Unidade	02

LOTE 04

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 A 12 LITROS Balde plástico resistente; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo. Alça confeccionada em aço galvanizado.	Unidade	15
2	COMBINADO DE 35 CM , (para limpeza de vidros em local alto) com extensão telescópica de 03 metros.	Unidade	12
3	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO , Desentupidor de pia em borracha flexível tipo sanfona, com alto poder de sucção, cabo rígido em matéria plástica de no mínimo 10 cm e máximo de 15 cm de comprimento.	Unidade	05
4	DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO , Desentupidor de vaso sanitário em borracha flexível, com cabo de madeira encapado, medindo 50 cm de comprimento. Margem de variação: 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	05
5	ESPONJA DUPLA FACE - VERDE AMARELA Esponja dupla face, cor verde/amarela, lado verde em fibra sintética com abrasivo e lado amarelo de Espuma em Poliuretano, com bactericida. Dimensões mínimas 10,00 x 6,00 x 2,00 cm e máximo de 11,5 x 8,0 x 2,5cm. Deverão ser embaladas individualmente, constando nas mesmas informações básicas do fabricante, como CNPJ, nome do fabricante, local de fabricação, lote e código de barras.	Unidade	200

ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
6	ESPONJA DUPLA FACE - VERMELHA BRANCA ,Esponja dupla face, cor vermelho (espuma) e branco (fibra), espuma composta de poliuretano com bactericida e manta não tecido de fibras sintética. Dimensões mínimas de 11,0 x 7,0 x 2,0 cm e máximo de 12 x 8,0 x 2,5cm. Deverão ser embaladas individualmente, constando nas mesmas informações básicas do fabricante, como CNPJ, nome do fabricante, local de fabricação, lote e código de barras.	Unidade	150
7	FLANELA AMARELA Flanela para limpeza, cortada e embainhada, com dimensões mínimas de 50 x 50 cm, na cor amarela, em tecido aveludado, 100% algodão. Margem de variação de 2% sobre suas dimensões.	Unidade	200
8	LÃ DE AÇO , Esponja de lã em aço, peso líquido 60gr cada pacote, biodegradável. Deverá ser entregue em fardos com 14 pacotes, contendo 08 (oito) esponjas cada. As mesmas deverão conter informações básicas do fabricante, como CNPJ, nome do fabricante, local de fabricação, lote e código de barras.	Pacote com 10 unidades	200
9	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE 12 A 14 LITROS , Lixeira confeccionada em polipropileno; cor preta; formato cilíndrico; sem tampa, dimensões: 23 cm diâmetro x 30 cm altura. Margem de variação: 1cm para mais ou para menos sobre suas dimensões.	Unidade	15
10	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS , Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 20 litros com margem de variação de 1000 ml para mais ou para menos e com tampa; sistema de	Unidade	15

	acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.		
11	PANO MULTIUSO , não tecido para limpeza em geral - dimensões 30 x 29 cm, composição 100% viscose; látex sintético; sem fragrância. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Embalagem com 05 unid. cada	150
12	PULVERIZADOR , produzido em plástico resistente, com capacidade para 500 ml, gatilho com acionamento manual para dispersão de produtos. Características do gatilho: fechado, spray e jato. Deverá ser disponibilizado nas cores verde, branca e laranja. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Unidade	20
13	RODO , Utilizado para secar superfícies; • Cepa medindo 42,5 cm; • Borracha dupla natural; • Jacaré pega-pano: mecanismo para segurar o pano de chão.	Unidade	10
ITEM	MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
14	PANO TIPO SACO DE CHÃO ALVEJADO , Saco de chão 100% algodão, 24 batidas, sacaria nova, gramatura de 170 a 180 g/m ² , cor branca, alvejado, absorvente. Dimensões: 68 x 47 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	Unidade	300
15	ESCOVA PARA VASO SANITARIO , Escova com cerdas em	Unidade	25

	polipropileno; tipo bola; utilizado para higienização de louças sanitárias; cabo com dimensão mínima de 25 cm e máximo de 30 cm; sem suporte		
16	LUVAS PARA LIMPEZA , confeccionada em látex (borracha natural) resistente a rasgos; antiderrapante; forrada com tratamento bactericida e fungicida para segurança dos usuários; tamanho grande; cano médio, de 20 cm.	Par	150
17	LUVAS PARA LIMPEZA , confeccionada em látex (borracha natural) resistente a rasgos; antiderrapante; forrada com tratamento bactericida e fungicida para segurança dos usuários; tamanho medio; cano longo, de 20 cm.	Par	150
18	PLACAS SINALIZADORAS , em polipropileno injetado. Com dizeres: Cuidado! Piso molhado. Comprimento 66cm x largura 30cm; peso – 1,1 kg, embalagem com 6 peças	Embalagem	05
19	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS , Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduo normal, classe I, cor preto, capacidade para 100 litros, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 01cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Rótulo contendo marca do produto, empresa fabricante, quantidade, dimensões e capacidade nominal. Pacote com 100 unidades.	pacote	100
20	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS , Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduo normal, classe I, cor preto, capacidade para 100 litros, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de	pacote	100

	0,06mm. Rótulo contendo marca do produto, empresa fabricante, quantidade, dimensões e capacidade nominal.Pacote com 100 unidades		
21	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS , Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduo normal, classe I, cor preto, capacidade para 30 litros, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 X 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Rótulo contendo marca do produto, empresa fabricante, quantidade, dimensões e capacidade nominal.Pacote com 100 unidades	pacote	100
22	VASSOURA DE PELO , Fios mais longos e macios para não riscar o piso; Cabo levemente inclinado para facilitar a limpeza embaixo dos móveis.	Unidade	12
23	VASSOURA DE PIAÇAVA , Vassoura com cerdas de piaçava, com base de 20 (vinte) Centímetros, com cabo de madeira.	Unidade	10
24	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO , Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.	Unidade	08

***MATERIAL REFIL SABÃO ESPUMA E PAPEL TOALHA (BOBINA) obrigatoriamente deverão ser compatíveis com os suportes existentes no Legislativo.**

OBS: As empresas deverão cotar o refil para sabonete espuma ITEM N° 01 do LOTE 02 em conformidade a especificação descrita abaixo (compatível com o suporte para saboneteira existente na Casa).

As empresas deverão cotar, também, o papel toalha (Bobina) correspondente ao ITEM N° 06 do LOTE 02, em conformidade a especificação descrita abaixo (compatível com o toalheiro existente na Casa).

Especificação do suporte de saboneteira:

Suporte Do Produto Sabonete Espuma: Dispenser na cor branca, fabricado em material plástico resistente, de alto impacto, com facilidade de visualização do nível do produto e sistema de abertura do dispenser por meio de pressão ou chave (a empresa vencedora deverá disponibilizar a chave).

Especificação do Toalheiro:

TOALHEIRO, Produzido em material resistente; Cor Branca com Tampa translúcida ou visor na parte frontal de forma que permita visualizar a quantidade do produto existente no toalheiro; Sem alavanca; Com sistema de destrave do rolo em caso de atolamento do papel; Com corte automático de papel (tipo puxe e corte), ou seja, com dispositivo interno (guilhotina) que libera o corte do papel em comprimento aproximado de 30cm, de modo que o usuário somente toque na folha a ser utilizada; com capacidade para acondicionar bobina de 200 metros e com sistema de trava e chave; Dimensões Altura 42,5cm, largura 32cm, Prof. 25 cm.

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	037/2016
NÚMERO DO PREGÃO:	007/2016
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	13/07/2016
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	08:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13/07/2016
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	09:00 Horas

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa __ (RAZÃO SOCIAL) __, inscrita no CNPJ/MF __ (Nº) __, sito na __ (ENDEREÇO COMPLETO) __, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr __ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) __, inscrito no CPF __ (Nº) __, portador do RG __ (Nº) __, residente em __ (ENDEREÇO COMPLETO) __, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº __/__ da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Lima, __ de _____ de _____.

Razão Social

**Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante
(Reconhecer Firma)**

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	037/2016
NÚMERO DO PREGÃO:	007/2016
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	13/07/2016
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	08:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13/07/2016
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	09:00 Horas

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa __ (RAZÃO SOCIAL) __, inscrita no CNPJ/MF __ (Nº) __, sito na __ (ENDEREÇO COMPLETO) __, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, PREGÃO PRESENCIAL Nº __/__.

Nova Lima, __ de _____ de _____.

Representante Legal
(nome/RG/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	037/2016
NÚMERO DO PREGÃO:	007/2016
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	13/07/2016
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	08:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13/07/2016
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	09:00 Horas

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

CNPJ:

Pregão Presencial Nº: ___/___

Objeto:

Valor por lote:

Valor total da Proposta: R\$ ()

Local da entrega: Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I -Termo de Referência / Objeto.

Forma de Pagamento ___ após ___ () dias úteis do recebimento definitivo. **(mínimo 05 dias)**

Garantia ___ ano(s). **(mínimo 01 ano).**

Validade da Proposta: 12 meses

Observação: ___ Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal

(nome/RG/assinatura)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	037/2016
NÚMERO DO PREGÃO:	007/2016
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	13/07/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	08:30 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13/07/2016
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	09:00 Horas

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa __ (RAZÃO SOCIAL) __, inscrita no CNPJ/MF __ (Nº) __, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº __/__ que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Nova Lima, ___ de _____ de _____.

Representante Legal
(nome/RG/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OUPROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARATANTO, E APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).